Projeto de Lei nº 002 /2013

APROVADO
Unanimidade
Em 06/02/2013
Presidente

EMENTA: Fixa a verba de representação do Presidente do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

Art. 1º O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo São Lourenço da Mata, receberá mensalmente verba de representação, no valor de 100% (cem por cento) dos subsídios do Vereador.

Art. 2º A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de janeiro de 2013.

José Leopoldo Afonso Neto
Presidente

Celso Luiz dos Santos
Primeiro Vice-Presidente

Denis Alves de Souza
Segundo Vice-Presidente

José Gabriel da Fonseca Neto
Primeiro Secretário

Anderson Gomes Coutinho
Segundo Secretário